



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DISP - LICITAÇÃO Nº 2022403500
Segurança, Monitoramento de Câmeras e Alarmes

1) DOS SUJEITOS DO CONTRATO

O presente contrato obriga as partes abaixo identificadas, sujeitando-as às normas da Lei nº 8.666/93 e às suas cláusulas, regulando-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente e nos casos omissos os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e à autorização constante do referido processo:

1.1) CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO, Autarquia Federal, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas, nº 298, 15º andar, Centro, CNPJ nº 02.505.297/0001-72, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Biólogo **CARLOS FREDERICO LOIOLA**, registrado sob o nº008871/04-D, CPF nº 598.150.786-15, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2) VONO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 30.842.345/0001-53, com sede na rua Haiti– 30 – Sion – Belo Horizonte/ MG, CEP: 30320-140 neste ato representado por seu Sócio **RAFAEL ATHAYDE SANTOS MARTINS**.

2) DO OBJETO

2.1) Diante da sucessão empresarial ocorrida na **CONTRATANTE** fica alterada a redação do item 1.2 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“1.2) **VONO TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 30.842.345/0001-53, com sede na rua Haiti– 30 – Sion – Belo Horizonte/ MG, CEP: 30320-140 neste ato representado por seu Sócio **RAFAEL ATHAYDE SANTOS MARTINS**.”*

2.2) Fica mantida a terceira cláusula contratual, com a seguinte redação:

3.1) *A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$389,00 (trezentos e oitenta e nove reais) mensalmente e o valor global de R\$4.668,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais).*

2.2) Fica mantida a quarta cláusula contratual, com a seguinte redação:

SEDE
Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

4.1) O presente pactuado tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 01/09/2023 e findando em 31/08/2024.

3) JUSTIFICATIVA

O presente termo Aditivo se justifica pela necessidade e conveniência de manterem-se os serviços prestados pela Contratada, bem como para propiciar que o objeto seja integralmente executado. Foi mantido o equilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, realizada em conformidade com as normas legais aplicáveis, em especial o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a prestação de serviços é executada de forma contínua e a duração está sendo prorrogada por igual e sucessivo período; igualmente está sendo observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93, considerando que ao tomador dos serviços cabe a aferição da conveniência e oportunidade da contratação, que proporcionou obter condições mais vantajosas para a administração, havendo certeza que o conceito da Contratada no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior junto à Contratante, permite inferir que o seu trabalho é essencial e no momento é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que, desde já produza os seus efeitos, devendo ser registrado por simples apostila.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

SEDE
Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br

